

保安司司長辦公室

第 137/2021 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第四條第二款，第8/2020號行政命令，以及第2/2012號法律《公共地方錄像監視法律制度》第八條、第十一條第一款、第四款及第六款的規定，且經聽取個人資料保護辦公室具約束力的意見後，作出本批示。

一、經考慮治安警察局提出的申請及依據後，批准經第134/2019號保安司司長批示許可使用於特警隊總部的3台錄像監視系統攝影機續期使用。

二、治安警察局為負責管理有關錄像監視系統的實體。

三、使用許可期間為兩年，自前一許可期間屆滿日起計算，可續期。為此須核實作出許可的依據是否仍然維持。

四、本批示於公佈翌日生效。

二零二一年十一月十九日

保安司司長 黃少澤

嘉獎

澳門特別行政區保安司司長，根據經第20/2021號行政命令修改的第182/2019號行政命令第一款的規定，對保安司司長辦公室顧問柯雋樂先生予以嘉許。

柯雋樂先生擔任保安司司長辦公室顧問多年，憑藉其專業的法律知識和豐富的經驗，對法律事務、處理卷宗和多项法案的修訂工作均積極作出跟進，表現得到上級的充分肯定。

柯雋樂顧問在履行職務的過程中，與同事相處融洽，勤勉敬業，忠誠盡責，始終能出色地完成上級交付的各項工作，對促進和落實保安範疇施政工作作出了卓越的貢獻。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 137/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), da Ordem Executiva n.º 8/2020 e do artigo 8.º, dos n.ºs 1, 4 e 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos), e ouvido o parecer vinculativo do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, o Secretário para a Segurança manda:

1. Considerando os pedidos e respectivos fundamentos apresentados pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), autorizo a renovação da utilização de 3 câmaras de videovigilância instaladas na sede da Unidade Especial de Polícia, cuja autorização foi conferida pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 134/2019.

2. O CPSP é a entidade responsável pela gestão do referido sistema de videovigilância.

3. O prazo da autorização é de dois anos, contando-se o prazo desde o termo da anterior autorização, podendo este ser renovável mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de Novembro de 2021.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

Louvor

Usando da faculdade que lhe é conferida pelo n.º 1 da Ordem Executiva n.º 182/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 20/2021, o Secretário para a Segurança da Região Administrativa Especial de Macau, louva o assessor do seu Gabinete, Dr. José Luciano Correia de Oliveira.

O Dr. José Luciano Correia de Oliveira tem desempenhado funções de assessor no Gabinete do Secretário para a Segurança desde há muitos anos, empenhando-se com dinamismo nos trabalhos relativos aos assuntos jurídicos, ao acompanhamento de processos e revisão de várias propostas de leis, para os quais contribuiu com o seu profundo conhecimento jurídico e vasta experiência profissional, qualidades que têm merecido plenamente o reconhecimento superior.

No desempenho das suas funções, o assessor José Luciano Correia de Oliveira manteve excelentes relações com os colegas, revelou sempre um enorme respeito e dedicação, elevado sentido de lealdade e zelo, tendo cumprido com sucesso todas as tarefas que lhe foram superiormente atribuídas, resultando, deste modo, um contributo significativo para a boa implementação e concretização das políticas definidas para a área de governação da segurança.